



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 067

De, 04 de dezembro de 1998

### **CRIA PROGRAMA DE TRABALHO E ELEMENTO DE DESPESA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Ficam criados na Secretaria de Educação e Cultura (FUNDEF) os seguintes programas de trabalho e Elementos de Despesas, decorrente flexibilização do FUNDEF em relação a gastos com investimentos ( Natureza da despesa 4110); com vigência a partir de 01 de Janeiro de 1998.**

#### **\* CONSTRUÇÃO AMP. REC. UNI. ESCOLARES**

0902.4110.08.42.188.1.020

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

  
**ANÁBAL BARBOSA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**ANÁBAL BARBOSA DE SOUZA**  
Prefeito